



PORTARIA Nº 310/2023. DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna Público o domicílio bancário para pagamento de salários, vencimentos e dos benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, com recursos do FUNDEB.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de CACIQUE DOBLE*RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as obrigatoriedades estabelecidas através da Portaria FNDE nº 807/2022 e Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022;

CONSIDERANDO ofício do FNDE – Ofício Circular nº 237/2023 Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público que o domicílio bancário para pagamento dos profissionais da educação básica do Município, com recursos do FUNDEB, conforme convênio mantido pelo Município é o Banco 748 agência 0268, conta vinculada nº 09150-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,
29 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL**